



## **MONITORAMENTO 5 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO n. 1/2022/Secin**

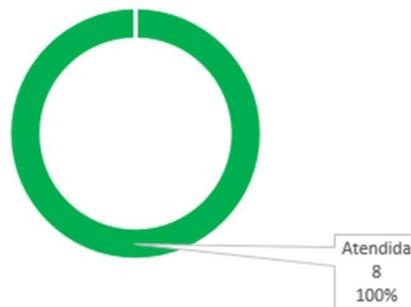
O presente monitoramento tem por objetivo verificar a adequação, a eficácia, a tempestividade e o progresso das ações tomadas pela gestão da Casa a respeito das recomendações reportadas no Relatório de Inspeção n. 1/2022 – Secin, expedido em 1/9/2022.

A inspeção foi realizada de forma a atender determinação endereçada a esta Secretaria de Controle Interno (Secin) pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão n. 12.674/2019, em relação ao recolhimento das contribuições previdenciárias (cota patronal) dos servidores cedidos a outros entes federados.

Ao monitorar o progresso das recomendações, os auditores avaliaram a adequação, a eficácia e a tempestividade das ações tomadas pela administração a respeito das recomendações reportadas, incluindo a efetivação dos planos de ação, verificando se as ações foram ou estão sendo implementadas ou, ainda, se a gestão aceitou o risco de não adotar uma ação corretiva<sup>1</sup>.

O presente monitoramento é o quinto, e último, realizado a partir da elaboração do relatório de inspeção, tendo em vista o decurso do prazo de 3 anos<sup>2</sup>. Os status das recomendações, conforme o Gráfico 1 e o Quadro 1, são:

**Gráfico 1 – visão sintética do status das recomendações**



<sup>1</sup> Portaria/Secin n. 1/2024 que aprova o roteiro de monitoramento de recomendações da Secin.

<sup>2</sup> Atualmente, o prazo de monitoramento é de 3 anos. Transcorrido o prazo de monitoramento, as recomendações não atendidas são baixadas nos termos da alínea “d” do item 3.2.3.6 do Estatuto de Controle Interno.



## SUMÁRIO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Agosto/2025

Quadro 1 – visão analítica do status das recomendações

	Recomendação	Monitoramento		
		Nº	Data	Situação
3.1.8 a)	<b>À Coref para:</b> i. Atualizar os dados cadastrais dos servidores constantes dos quadros 1 a 4.	1	21/3/2023	Atendida
3.1.8 b)	<b>Ao Depes para:</b> i. Verificar a conveniência e a oportunidade de solicitar a implementação de um histórico no módulo de cadastro de cessão do servidor no Sigesp-CD, capaz de registrar as alterações, porventura existentes, no cargo e/ou lotação do cedido, os dados de CNPJ das unidades pagadoras do cessionário e os números dos processos que dizem respeito à cessão, conferindo, assim, mais integridade e disponibilidade à informação.	5	5/8/2025	Atendida
3.2.8 a)	<b>À Coref para:</b> i. Atualizar os dados cadastrais dos servidores constantes dos quadros 1 a 4.	1	21/3/2023	Atendida
	ii. Estruturar e implementar controles internos de gestão para monitoramento dos afastamentos, licenças ou falta de comparecimento às sessões dos servidores efetivos afastados para exercício de mandato de Prefeito ou Vereador, optantes pela remuneração do cargo efetivo.	1	21/3/2023	Atendida
3.3.8 a)	<b>Ao Depes para:</b> i. Aprimorar os controles internos referentes ao cálculo dos valores da remuneração e da cota patronal previdenciária a serem reembolsados no caso dos servidores efetivos cedidos ou afastados para exercício de mandato eletivo estadual ou distrital optantes pela remuneração do cargo efetivo	2	24/11/2023	Atendida
3.3.8 a)	ii. Encaminhar à DRH sugestão de normativo que contemple: 1) critérios de preenchimento dos campos da GRU, de forma a identificar inequivocamente o beneficiário do pagamento e a competência a que se refere o pagamento, a data de vencimento da guia, o CNPJ atualizado do cessionário ou do órgão de exercício do mandato. 2) prazo para encaminhamento e envio do pedido de reembolso. 3) prazo para pagamento da GRU. 4) efeitos decorrentes da inadimplência no reembolso da remuneração e da cota patronal previdenciária.	5	5/8/2025	Atendida
3.4.8 a)	<b>À Diretoria-Geral para:</b> i. Avaliar conveniência e oportunidade do envio dos casos à Advocacia da Câmara dos Deputados para comunicar à Advocacia-Geral da União a necessidade de recuperação dos valores pagos pela União, por intermédio da Câmara dos Deputados, a título de remuneração e cotas patronais de contribuição previdenciária dos servidores de pontos 4430, 4501, 4494, 6019, 6649 e 7060, nos períodos em que estiveram cedidos.	3	24/6/2025	Atendida
3.5.8 a)	<b>Ao Depes para:</b> i. Avaliar a conveniência e a oportunidade de sanar as fragilidades encontradas nos controles internos do fluxo financeiro do processo em análise, por meio do uso de um sistema informatizado, podendo inclusive aderir ao programa para processos de trabalhos digitais constante da Estratégia Digital da Câmara dos Deputados 2021-2024.	5	5/8/2025	Atendida